



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8023

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.076/2007

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a cedência definitiva e titulação de lotes de terreno à empresa **Floresta – Indústria e Comércio de Vasos de Xaxim Ltda.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência e titulação definitivas, dos lotes nº 01 e 02 (um e dois), da quadra 07, com as áreas respectivamente de **1.980,00 m²** e **1.864,89 m²**, localizados no Loteamento do Parque Industrial Derossi Carneiro, parte de área maior referente à matrícula 6.905, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com as medidas e confrontações constantes das Leis nºs. **2.027/07** e **2.024/2007**, à empresa **FLORESTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASOS DE XAXIM LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.704.278/0001-09**.

ARTIGO 2º - A cedência e titulação definitiva, far-se-á sem ônus para a concessionária, exceto dos gastos decorrentes de impostos, escritura pública, registro e demais custas, que correrão por conta da empresa.

ARTIGO 3º - A Cedência e titulação definitivas dos terrenos em pauta, decorrem do cumprimento por parte da empresa, dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.583/99 de 20 de maio de 1999, que aprovou e estabeleceu critérios para uso e cedência dos lotes do loteamento do Parque Industrial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.


VANDERLEL VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4157 Pág. 06
Em 06/11/07 Jornal: Diário Sudoeste